



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

ATA NÚMERO 70/XV/ 1.ª SL

Aos 24 dias do mês de maio de 2023, pelas 14:00 horas, reuniu a Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local, na Sala 2 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

Audição de Peticionários

Petição n.º 39/XV/1.ª - Revisão do Decreto-Lei n.º 503/99 de 20/11 em relação ao “regime jurídico dos acidentes em serviço ocorridos ao serviço da Administração Pública”

Relatora: Deputada Joana Barata Lopes (PSD)

A Senhora Deputada Joana Barata Lopes (PSD), relatora designada da petição em apreço, começou por dar as boas-vindas às peticionárias presentes - Maria Teresa Fernandes César, Vânia Patrícia Barbosa Laço, Maria dos Anjos Ribeiro Pires e Maria Luísa Ferreira Marques da Silva -, explicou a metodologia adotada para aquela audição e deu-lhes a palavra para uma intervenção inicial.

A primeira peticionária, Maria Teresa Fernandes César, cumprimentou os presentes, agradecendo o facto de a Assembleia da República ter proporcionado a oportunidade de estarem ali presentes.

Começou por explicar que aquela petição pública foi fruto de um longo percurso, de muitas horas de trabalho e dedicação, designadamente na recolha de assinaturas. Informou que, das cinco delegações que representam o Instituto do Emprego e Formação Profissional - Norte, Centro, Lisboa, Vale do Tejo e Algarve -, após vários pedidos, o documento que serviu de base à petição não foi divulgado em duas.

Realçou que representam todos os funcionários da administração pública abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, e que pretendem uma justa e urgente revisão do mesmo em termos da justa reparação em caso de acidentes de trabalho por entenderem que, num Estado de Direito, assente numa Constituição da República, num



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

ATA NÚMERO 70/XV/ 1.ª SL

Código do Trabalho e em diretivas da OIT, não pode haver duas realidades diferentes para os trabalhadores do setor público e do setor privado. Considerou que os direitos de todos os trabalhadores têm de ser iguais e que não pode haver discriminação numa matéria tão importante e sensível como os acidentes de trabalho, até porque a saúde é um pilar básico da condição humana. Lembrou que até na administração pública se verificam desigualdades, uma vez que, em alguns ministérios e em toda a administração local, existem seguros de acidentes de trabalho e qualquer empresa privada que não possua seguro de acidentes de trabalho é considerada ilegal, correndo o risco de incorrer em pesadas multas.

Reafirmou que aquela petição tem como objetivo a revisão do decreto-lei em causa, uma vez que viola os direitos fundamentais do Estado de Direito democrático.

Resumindo: ponto 1 - o que é que solicitam? O pagamento na íntegra de todas as despesas devidamente fundamentadas e comnexo de casualidade com o acidente de trabalho. A resposta prioritária deverá ser no Serviço Nacional de Saúde. No entanto, e quando este não tiver resposta pronta e adequada, os trabalhadores devem ser encaminhados para o serviço privado de saúde, com a dignidade e solidariedade que o processo implica. E que todas as despesas inerentes sejam diretamente pagas pela entidade empregadora.

Ponto 2: há falta de interlocutores. Não existem no IEFP trabalhadores com formação e afetos especificamente à área dos acidentes de trabalho.

Ponto 3: verifica-se que os serviços tardam em dar resposta a situações várias: informações, interpretação da lei, dúvidas não respondidas, erros de reembolso e outros. Há falta de clareza nas respostas sobre procedimentos, talvez por desconhecimento de formulários obrigatórios.

A Senhora Deputada Palmira Maciel (PS) começou por cumprimentar as subscritoras da petição. Sobre o princípio da transferência da responsabilidade para as entidades seguradoras, esclareceu que compete ao Tribunal Constitucional apreciar o desrespeito pelos princípios básicos da lei portuguesa, nomeadamente da Constituição da República Portuguesa.



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

ATA NÚMERO 70/XV/ 1.ª SL

Prosseguiu dizendo que, na administração pública, não é obrigatório contratar um seguro, porque o Estado tem a capacidade de suportar todos os encargos com os seus trabalhadores em caso de acidente e proceder à reparação dos danos daí decorrentes. Assinalou ainda que o Instituto do Emprego e Formação Profissional de Vila Franca de Xira, de uma forma muito clara e detalhada, pronunciou-se, a solicitação da Comissão, sobre a petição.

Também a Senhora Deputada Paula Santos (PCP) cumprimentou as petionárias e agradeceu-lhes o facto de trazerem este tema, que é da maior importância, à Assembleia da República.

Acrescentou que o seu grupo parlamentar, ao acompanhar um conjunto de aspetos relativamente a acidentes de trabalho na administração pública, se tem confrontado com várias lacunas graves, que são sempre prejudiciais para os trabalhadores quando se encontram nessa circunstância.

A Senhora Deputada Joana Barata Lopes (PSD) interveio para reafirmar que o GP do PSD está atento à necessidade de se proceder a alterações da legislação.

Informou ainda que a Comissão questionou a Senhora Ministra do Trabalho e da Segurança Social sobre a petição e que a resposta dada foi no sentido de que esta matéria não era da competência dessa área governativa. Não tendo sido dada qualquer outra indicação, a Comissão terá de tentar perceber que área governativa tem essa competência.

Sobre a queixa apresentada na Provedoria de Justiça, quis saber se foi dada alguma resposta e, globalmente, sobre este tema, com que interlocutores têm conversado.

Na resposta dada, a primeira petionária esclareceu que, com a petição, não pretende que na administração pública exista obrigatoriamente um seguro com prémios, mas que, em caso de acidente de trabalho, as despesas sejam custeadas a 100%, ou seja, que se verifique uma efetiva reparação e responsabilização da administração pública.

Esclareceu ter sido recebida depois de enviar três e-mails ao Conselho Diretivo do IEFP e, como a resposta obtida, não foi favorável, apresentou posteriormente queixa à Provedoria de Justiça.



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

ATA NÚMERO 70/XV/ 1.ª SL

Interveio de seguida Maria Luísa Silva, Coordenadora da Comissão de Trabalhadores do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP). Explicou que, no âmbito das suas funções, tem tido conhecimento da forma como os acidentes de trabalho têm sido trabalhados naquele organismo e as dificuldades com que os colegas se deparam. Disse que não é uma situação exclusiva do IEFP porque, quando contacta com colegas de outras comissões de trabalhadores ou de outros organismos, apercebeu-se de que travam pelo menos as mesmas dificuldades ao serem reembolsados através de uma plataforma do Ministério das Finanças que também tem as suas delongas na compensação dos custos.

Frisou que, de acordo com o artigo 45.º da lei, os trabalhadores da administração pública não têm seguro de acidentes de trabalho, substituindo-se os serviços ou organismos da administração pública nessa matéria. Portanto, não há opção nesta matéria. Disse que já foi técnica de pessoal numa entidade privada, que acompanhava acidentes de trabalho e que as seguradoras têm técnicos especialistas que acompanham todo o procedimento, que são responsáveis por aquela apólice, indicando aos trabalhadores os melhores locais a que se devem dirigir e ajudando-os na reparação dos danos provocados pelos acidentes pessoais; têm mesmo acordos com entidades privadas para facilitar essa reparação de modo a que não fiquem sequelas, porque se isso suceder, têm de pagar indemnizações.

Se a administração pública se quer substituir às seguradoras, então, tem de fazer o trabalho que as seguradoras fazem, criando um organismo que acompanhe os trabalhadores e antecipando o pagamento dos custos de saúde, em vez de proceder ao seu reembolso.

Concluiu agradecendo a disponibilidade evidenciada e apelando à sensibilidade de cada um, porque, apesar de haver poucos acidentes de trabalho na administração pública, a saúde é o nosso maior bem e tem de ser tratado com muito cuidado.

Foi ainda referido que o IEFP já teve um seguro de acidentes de trabalho que funcionava muito bem, mas que acabou em 2008.

A Senhora Deputada Joana Barata Lopes (PSD) concluiu aquela audição agradecendo a presença das petionárias e dando nota de que a petição percorrerá agora os trâmites que a lei dispõe. Esclareceu que os Deputados de outros grupos parlamentares que não



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

ATA NÚMERO 70/XV/ 1.ª SL

puderam estar presentes por decorrerem outras reuniões em simultâneo, não estão menos empenhados do que os presentes.

A reunião foi gravada em suporte áudio, pelo que se dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.

A reunião foi encerrada às 14:30 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 26 outubro 2023.

A DEPUTADA RELATORA


(JOANA BARATA LOPES)



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

ATA NÚMERO 70/XV/ 1.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Eurídice Pereira (PS)
José Carlos Alexandrino (PS)
Maria da Luz Rosinha (PS)
Maria de Fátima Fonseca (PS)
Norberto Patinho (PS)
Pedro Cegonho (PS)
Sobrinho Teixeira (PS)
Firmino Marques (PSD)
Gabriela Fonseca (PSD)
Germana Rocha (PSD)
João Barbosa de Melo (PSD)
Sofia Matos (PSD)
Paula Santos (PCP)
Agostinho Santa (PS)
Palmira Maciel (PS)
Guilherme Almeida (PSD)
Joana Barata Lopes (PSD)